

LEI Nº 744/05, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Gratificação de Incentivo ao Professor - GIP da rede, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU, eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Gratificação de Incentivo ao Professor - GIP, a ser paga no mês de dezembro, no valor único de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para desenvolver e valorizar o magistério no Município de Queimados.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da concessão das gratificações especiais correrão à conta do orçamento vigente.

(Artigo alterado pela Lei 755, 25 de janeiro de 2006)

~~Art. 1º – Fica instituída na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Gratificação de Incentivo ao Professor - GIP, a ser paga no mês de dezembro, no valor único de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para desenvolver e valorizar o magistério no Município de Queimados, consoante diretrizes da Lei nº. 9424/96.~~

~~Parágrafo único — Os recursos disponíveis na conta FUNDEF somente beneficiarão os professores municipais que estão atuando no ensino fundamental.~~

Art. 2º. – Será concedida aos professores que atuam na educação infantil e aos que fornecem suporte técnico pedagógico às atividades do ensino, uma gratificação especial única e de igual valor pelo desempenho no processo educacional.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da concessão das gratificações especiais correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º. – A gratificação de valorização do ensino fundamental e a gratificação especial de que trata a presente lei será concedida até o término do exercício financeiro de 2005, de forma única e singular, aos professores municipais que estejam em efetivo exercício, em funções de magistério, vedada a concessão para os que atuam em órgãos estranhos à educação.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL